



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2025

UPA IGARASSU

Recife, março de 2026



1. UNIDADE ANALISADA – UPA IGARASSU

A UPA Igarassu está localizada na Rodovia BR-101 Norte, km 47, Bairro Rubina, no município de Igarassu - PE, realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediátrica e Ortopedia nas 24 horas a partir de demanda espontânea e referenciada através do Serviço de Atendimento Pré Hospitalar Móvel (SAMU) e Corpo de Bombeiros. A Unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, possui 19 leitos de observação, ambulância para transporte adequado dos pacientes.

1.2 Contrato de Gestão nº 002/2022

Em 21 de janeiro de 2022 foi celebrado o Contrato de Gestão nº 002/2022, entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC) e encontra-se vigente de acordo com o 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2022 pelo período de **01/02/2026 a 31/01/2028**.

Para avaliação da Unidade, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão, em seus respectivos ciclos de avaliação são considerados os indicadores de Produção, referentes ao repasse variável (20% do Repasse Total). Os indicadores de Qualidade estão diretamente ligados ao pagamento da parte variável do contrato (10% do valor global do contrato). Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico I do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2022. O Sistema de Avaliação por peso de Produção está descrito no Anexo Técnico II do 5º Termo Aditivo ao Contrato mencionado.

QUADRO 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADOR	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
PRODUÇÃO - QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	15% do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	10% do valor global do contrato
	Entre 30 e 54,99% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2022.



QUADRO 02 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

INDICADORES DE QUANTIDADE (PRODUÇÃO) – 20% DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
QUANTITATIVO (Produção)	Atendimento de Urgência e Emergência Médica	9.000 atendimentos/mês	100,00%	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
INDICADORES DE QUALIDADE – 10% DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
OBJETIVO	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
ATENÇÃO AO USUÁRIO	Acolhimento com classificação de Risco (10% da parte Variável – Qualidade)	Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes	Envio do relatório mensal do ACCR	Relatório mensal, enviado à SES, de resultados do ACCR.
	Satisfação do usuário (10% da parte variável - qualidade)	Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	Relatório mensal, enviado à SES, do total dos questionários aplicados.
	Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável - qualidade)	Aferir a taxa de resolatividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes	Atingir valor ≥ a 80% de resolução das queixas recebidas.	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento das queixas recebidas e o tempo de resolução no período.
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável - qualidade)	Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Relatórios mensal, enviado à SES, dos prontuários cadastrados nos sistemas do SUS com o respectivo cadastro do CNES do profissional médico.
	Registro da Produção no sistema SIA/SUS (10% da parte variável - qualidade)	Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Relatório, mensal, enviado à SES, dos atendimentos realizados e registrados no sistema SIA/SUS.
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	Escala médica (10% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala médica	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala médica.
	Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável - qualidade)	Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Relatórios, mensais, enviados à SES, dos procedimentos cadastrados no sistema do SUS.
	Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Relatório mensal, enviado à SES, dos prontuários revisados pela comissão de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo.
ENSINO E PESQUISA	Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Avaliar a execução do plano de educação permanente	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento de execução das atividades de educação permanente do período.

Fonte: Anexo Técnico I e III do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2022.

Nota 01: O critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela equipe técnica assistencial dessa Diretoria será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS Nº 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes ao ano de 2025, analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:

- SEI nº 2300000999.000176/2025-19 – 1º Trimestre/2025;
- SEI nº 2300000999.000392/2025-56 – 2º Trimestre/2025;



- c) SEI nº 2300000999.000596/2025-97 – 3º Trimestre/2025;
d) SEI nº 2300000999.000098/2026-25 – 4º Trimestre/2025.

2. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos de Urgência e Emergência realizados pela UPA Igarassu e, de acordo com o Anexo Técnico I do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2022, a meta contratada corresponde a 9.000 atendimentos médicos/mês.

2.1 Atendimento de Urgência e Emergência Médica

Conforme informações apresentadas nos Pareceres CTAl, o total de Atendimentos Médicos atingiu o volume de **145.196** atendimentos no ano de 2025, representando um percentual de **134,44%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimento de Urgência e Emergência Médica

Atendimento de Urgência e Emergência – UPA IGARASSU – Janeiro a Dezembro/2025													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Contratado	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	108.000
Realizado	8.306	8.204	10.867	12.752	14.024	13.519	13.137	13.997	13.029	13.121	13.102	11.138	145.196
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	101,40%			149,24%			148,75%			138,37%			134,44%
Status da Meta	Não Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida

Fontes: Processos SEI - UPA Igarassu – 2025

3. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPA Igarassu estão descritos no Anexo Técnico I do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2022, são eles:

3.1 Atenção ao Usuário:

3.1.1 Acolhimento com classificação de risco: Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes.

3.1.2 Satisfação do usuário: Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.

3.1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas: Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.

3.2 Qualidade da Informação:

3.2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES: Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.

3.2.2 Registro da produção no sistema SIA/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.

3.3 Qualidade do Atendimento:

3.3.1 Escala Médica: Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato.

3.3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs: Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.

3.3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo: Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.



3.4 Ensino e Pesquisa:

3.4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente: Avaliar a execução do plano de educação permanente.



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA, FABIANA TEIXEIRA SEVERO, /
 Ccesse em: https://eefre.ppe.gov.br/pep/validaDoc.seam?codigo_documento=849845c3-37b9-42d6-b5e1-ad38dc709d10



Fontes: Processo SEI - UPA Igarassu – 2025.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões que a UPA Igarassu, tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade, sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública.

5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**, observamos que através do Decreto nº 57.882, de 13 de dezembro de 2024,retroativa a 27/03/2024, com vencimento em 27/03/2026. Assim, a OSS no ano de 2025 **atendeu** ao disposto no Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Informações Financeiras

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 002/2022, encaminhadas através da Informação nº 22/2026/SES CENCG_OSS acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000167/2026-17, relata que a Unidade recebeu mensalmente o recurso para sua manutenção o valor de R\$ 2.048.748,90, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 03. Repasse de Gestão mensal

TABELA 1 – REPASSE DE GESTÃO – MENSAL		
UNIDADE	PERÍODO DO VALOR DE REPASSE	
UPA IGARASSU - 002/2022	MÉDIA	
REPASSE DE RECURSO	%	R\$
Repasse Mensal	100,00%	R\$ 2.048.748,90
Recurso Fixo	70,00%	R\$ 1.434.124,23
Recurso Variável	30,00%	R\$ 614.624,67
RECURSO VARIÁVEL	%	R\$
Repasse Produção	20,00%	R\$ 409.749,78
Repasse Qualidade	10,00%	R\$ 204.874,89
Acolhimento com classificação de risco	1,00%	R\$ 20.487,49
Satisfação do usuário	1,00%	R\$ 20.487,49
Taxa de resolução das queixas recebidas	1,00%	R\$ 20.487,49
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES	1,00%	R\$ 20.487,49
Registro da Produção no Sistema SIA/SUS	1,00%	R\$ 20.487,49
Escala médica	1,00%	R\$ 20.487,49
Taxa de atendimento de retorno em até 24h	2,00%	R\$ 40.974,98
Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo	1,00%	R\$ 20.487,49
Taxa de execução do plano de educação permanente	1,00%	R\$ 20.487,49

Fonte: Informação nº 22/2026/SES CENCG_OSS - Processo SEI nº 2300000288.000167/2026-17



Para o período analisado, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 24.609.431,30**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 04. Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

TABELA 2 – REPASSE DE GESTÃO – ACÚMULO DO ANO															
UPA IGARASSU - 002/2022	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	1º Semestre	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	2º Semestre	Anual
Repasso Contrato de Gestão (Fixo + Variável)	R\$ 1.863.330,51	R\$ 1.854.205,99	R\$ 2.028.392,72	R\$ 2.123.739,93	R\$ 2.126.042,83	R\$ 2.098.448,97	R\$ 12.096.160,95	R\$ 2.118.743,06	R\$ 2.119.159,03	R\$ 1.866.841,76	R\$ 1.875.231,86	R\$ 1.860.068,62	R\$ 1.990.949,41	R\$ 11.830.993,74	R\$ 23.927.154,69
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Repasso Contrato de Gestão (Ensino e Pesquisa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Repasso Programas Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Investimento Autorizado pela Secretaria de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos - Manutenção da Administração Central da OSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 657.832,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 657.832,12	R\$ 657.832,12
(-) Descontos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Repasses	R\$ 1.863.330,51	R\$ 1.854.205,99	R\$ 2.028.392,72	R\$ 2.123.739,93	R\$ 2.126.042,83	R\$ 2.098.448,97	R\$ 12.096.160,95	R\$ 2.118.743,06	R\$ 2.119.159,03	R\$ 1.866.841,76	R\$ 2.533.063,98	R\$ 1.860.068,62	R\$ 1.990.949,41	R\$ 12.488.825,86	R\$ 24.584.986,81
Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$ 282,96	R\$ 370,92	R\$ 475,29	R\$ 774,44	R\$ 1.033,43	R\$ 1.005,91	R\$ 3.943,97	R\$ 1.322,13	R\$ 1.820,56	R\$ 1.814,22	R\$ 4.577,20	R\$ 9.481,49	R\$ 1.484,92	R\$ 20.500,52	R\$ 24.444,49
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pela SES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras de Recursos com vinculação específica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reembolso de Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obtenção de Recursos Externos à Secretaria de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Receitas (Convênios)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos recebidos por Transferência de Saldo de Provisão (Admissão de um funcionário por transferência)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Outras Receitas	R\$ 282,96	R\$ 370,92	R\$ 475,29	R\$ 774,44	R\$ 1.033,43	R\$ 1.005,91	R\$ 3.943,97	R\$ 1.322,13	R\$ 1.820,56	R\$ 1.814,22	R\$ 4.577,20	R\$ 9.481,49	R\$ 1.484,92	R\$ 20.500,52	R\$ 24.444,49
Total de Receitas Operacionais	R\$ 1.863.613,49	R\$ 1.854.576,91	R\$ 2.028.868,01	R\$ 2.124.514,37	R\$ 2.127.076,26	R\$ 2.099.454,88	R\$ 12.100.104,92	R\$ 2.120.065,19	R\$ 2.120.979,59	R\$ 1.868.655,98	R\$ 2.537.641,18	R\$ 1.869.550,11	R\$ 1.992.434,33	R\$ 12.509.326,38	R\$ 24.609.431,30
Média - Total de Receitas Operacionais															
1º Semestre															
2º Semestre															
Anual															
	R\$ 2.016.684,15														
	R\$ 2.084.887,73														
	R\$ 2.050.785,94														

Fonte: Informação nº 22/2026/SES CENCG_OSS - Processo SEI nº 2300000288.000167/2026-17

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, os percentuais de **78,79%** em relação à média do total do repasse, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (80%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 002/2022 no 1º semestre de 2025 a unidade apresentou um superávit de R\$ 1.246.408,15, já no 2º semestre de 2025 a unidade apresentou um déficit de **R\$ 137.024,44**, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 05. Saldo Apurado em 2025 (receitas x despesas)

TABELA 4 – COMPARATIVO DOS SEMESTRES – RECEITAS X DESPESAS						
RESULTADO ANUAL						
ANO / CONTRATO	COMPETÊNCIA	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	SEMESTRES
3	jan/25	R\$ 1.863.613,49	R\$ 1.664.974,29	R\$ 1.808.949,46	R\$ 198.639,20	SEMESTRE ANTERIOR
3	fev/25	R\$ 1.854.576,91	R\$ 1.663.253,99		R\$ 191.322,92	
3	mar/25	R\$ 2.028.868,01	R\$ 1.720.270,90		R\$ 308.597,11	
3	abr/25	R\$ 2.124.514,37	R\$ 1.869.584,07		R\$ 254.930,30	
3	mai/25	R\$ 2.127.076,26	R\$ 1.864.606,15		R\$ 164.470,11	
3	jun/25	R\$ 2.099.454,88	R\$ 1.971.007,37	R\$ 2.107.725,14	R\$ 128.448,51	SEMESTRE ATUAL
3	jul/25	R\$ 2.120.065,19	R\$ 1.939.637,36		R\$ 180.127,83	
3	ago/25	R\$ 2.120.979,59	R\$ 1.958.016,82		R\$ 164.962,97	
3	set/25	R\$ 1.868.655,98	R\$ 1.837.551,02		R\$ 31.104,96	
3	out/25	R\$ 2.537.641,18	R\$ 2.523.636,18		R\$ 14.005,00	
3	nov/25	R\$ 1.869.550,11	R\$ 1.980.381,32		-R\$ 110.811,21	-R\$ 137.024,44
3	dez/25	R\$ 1.992.434,33	R\$ 2.408.048,32		-R\$ 416.413,99	
TOTAL	-	R\$ 24.609.431,30	R\$ 23.600.047,69	R\$ 1.958.337,30	R\$ 1.109.383,71	-
Variação da Despesa Média - 2º Semestre/1º Semestre				16,52%		-

Fonte: Prestações da Contas Mensal - Saldo e Alteração



Fonte: Informação nº 22/2026/SES CENCG_OSS - Processo SEI nº 2300000288.000167/2026-17

6.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 22/2026/SES CENCG_OSS - Processo SEI nº 2300000288.000167/2026-17, declara em sua conclusão que “Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2025, informamos que as análises dos meses de janeiro a dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações.”

6.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução nº 020/2005 do TCE-PE

Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou à Diretoria Geral de Finanças (DGF), através do processo SEI nº 2300000288.000206/2026-86, a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, em conformidade com o previsto no Art. 2º da Resolução TC nº 020/2005 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Em resposta, a DGF em seu Despacho nº 184/2026 (82687277) informa que a referida demanda já está sendo tratada no âmbito do Processo SEI nº 2300000030.000010/2026-11. Em consulta ao referido processo, a Gerência de Contabilidade acostou o Anexo “JUSTIFICATIVA DA IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA TEMPORÁRIA DE EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE BOA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS” (82912662) que conclui o seguinte:

Diante do conjunto de fatores históricos, normativos, sistêmicos, de pessoal e das especificidades acima detalhadas, que impactaram diretamente a capacidade operacional e o tempo necessário para a conclusão das análises técnicas das prestações de contas, esta Secretaria informa que no presente momento encontra-se temporariamente impossibilitada de emitir a Declaração Expressa de boa e regular aplicação dos recursos referentes ao exercício de 2025.

Ressalta-se que a certificação formal da boa e regular aplicação de recursos públicos pressupõe a conclusão das análises técnicas das prestações de contas financeiras, de modo a assegurar o adequado lastro analítico e documental para a emissão da referida declaração.

Entretanto, importa registrar que os mecanismos institucionais de verificação da execução contratual vêm sendo regularmente observados, incluindo o acompanhamento das metas assistenciais, a apresentação de relatórios trimestrais e anuais de execução dos contratos de gestão e o envio tempestivo dos anexos exigidos pela Resolução TC nº 154/2021.

Nesse contexto, os elementos de monitoramento disponíveis indicam evidências de regularidade material na execução do objeto contratual, consistente na prestação de ações e serviços de saúde à população, não tendo sido identificados, até o presente momento, indícios de malversação de recursos públicos.

Reitera-se, portanto, que não há paralisação ou omissão administrativa, mas sim processo ativo, estruturado e contínuo de análise e saneamento das prestações de contas, com acompanhamento gerencial periódico e execução concomitante das análises relativas aos exercícios de 2022 a 2025.

Assim que concluídos os trabalhos técnicos e consolidado o lastro analítico necessário, as Declarações Expressas serão oportunamente encaminhadas aos órgãos competentes.

7. APONTAMENTOS DE DESCONTO

De janeiro a dezembro de 2025 a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas nos indicadores de produção e de qualidade, conforme mostrado abaixo:

Tabelas 06. Apontamentos de Desconto – 2025:



Repasso Variável – UPA Igarassu 1º Trimestre/2025		
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (1%)		R\$ 1.735.208,18
Meses	% Desconto	Descontos
Janeiro	1,00%	R\$ 17.352,08
Fevereiro	1,00%	R\$ 17.352,08
Março	1,00%	R\$ 17.352,08
Total		R\$ 52.056,25
Escala Médica (1,0%)		R\$ 17.352,08
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	0,88%	R\$ 15.269,83
Fevereiro	0,72%	R\$ 12.493,50
Março	0,20%	R\$ 3.470,42
Total		R\$ 31.233,75
TOTAL GERAL		R\$ 83.289,99

Repasso Variável – UPA Igarassu 3º Trimestre/2025		
Repasso Mensal		R\$ 1.735.208,18
Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES		
Meses	% Desconto	Descontos
Julho	1,00%	R\$ 17.352,08
Agosto	1,00%	R\$ 17.352,08
Setembro	1,00%	R\$ 17.352,08
Total		R\$ 52.056,25

Escala Médica		
Meses	% Desconto	Descontos
Julho	0,00%	R\$ 0,00
Agosto	0,00%	R\$ 0,00
Setembro	0,48%	R\$ 8.329,00
Total		R\$ 8.329,00
TOTAL GERAL		R\$ 60.385,24

Repasso Variável – UPA Igarassu 2º Trimestre/2025		
Repasso Mensal		R\$ 1.735.208,18
Taxa de Resolução das Queixas Recebidas		
Meses	% Desconto	Descontos
Abril	0,00%	R\$ 0,00
Maio	0,25%	R\$ 4.338,02
Junho	0,25%	R\$ 4.338,02
Total		R\$ 8.676,04

Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (1%)		
Meses	% Desconto	Descontos
Abril	1,00%	R\$ 17.352,08
Maio	1,00%	R\$ 17.352,08
Junho	1,00%	R\$ 17.352,08
Total		R\$ 52.056,25

Escala Médica (1,0%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Abril	0,32%	R\$ 5.552,67
Maio	0,36%	R\$ 6.246,75
Junho	0,28%	R\$ 4.858,58
Total		R\$ 16.658,00
TOTAL GERAL		R\$ 77.390,28

Repasso Variável – UPA Igarassu 4º Trimestre/2025		
Repasso Mensal		R\$ 1.735.208,18
Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES		
Meses	% Desconto	Descontos
Outubro	1,00%	R\$ 17.352,08
Novembro	1,00%	R\$ 17.352,08
Dezembro	1,00%	R\$ 17.352,08
Total		R\$ 52.056,25
Repasso Mensal		R\$ 1.735.208,18
Taxa de Resolução das Queixas Recebidas		
Meses	% Desconto	Descontos
Outubro	0,25%	R\$ 4.338,02
Novembro	0,00%	R\$ 0,00
Dezembro	0,00%	R\$ 0,00
Total		R\$ 4.338,02
TOTAL GERAL		R\$ 56.394,27

Fontes: Processo SEI - UPA Igarassu – 2025

No 1º trimestre/2025, o Parecer CTAI nº 137/2025 informa que “Desta feita, essa CTAI notificará a contratada bem como encaminha à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei 15.210/2013”.

Para o 2º trimestre/2025, o Parecer CTAI nº 282/2025 informa que “Desta feita, essa CTAI notificará a contratada bem como encaminha à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei 15.210/2013.”



Referente ao não atingimento das metas no 3º trimestre/2025, o Parecer CTAI nº 358/2025 informa que *“Desta feita, essa CTAI notificará a contratada bem como encaminha à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei 15.210/2013.”*

Por fim, quanto ao não atingimento das metas no 4º trimestre/2025, o Parecer CTAI nº 025/2026 informa que *“Desta feita, essa CTAI notificará a contratada bem como encaminha à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei 15.210/2013.”*

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações e/ou esclarecimentos, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2022 – UPA Igarassu**:

Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superávits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

CONCLUSÃO

Após examinar os dados fornecidos à Comissão Mista de Avaliação, encarregada de analisar os relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão estabelecidos com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância dos serviços prestados por elas. Os resultados obtidos demonstraram eficácia notável em termos de qualidade, produtividade e gestão de recursos humanos e materiais.

A continuidade e a manutenção desses serviços são fundamentais para os usuários do Sistema Único de Saúde em Pernambuco, garantindo os resultados desejados tanto pelos cidadãos quanto pelo Estado.

É crucial ressaltar que os Contratos de Gestão representam compromissos formais entre o Estado de Pernambuco e as Organizações Sociais de Saúde, visando a contribuir para o alcance dos objetivos das políticas de saúde pública, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Esses contratos são ferramentas gerenciais valiosas.

Para promover melhorias nos serviços públicos com a participação efetiva da sociedade, o Estado deve exercer controle sobre esses serviços. É fundamental destacar a importância dos órgãos de controle para garantir o cumprimento adequado da legislação vigente, incluindo o cumprimento das metas contratuais e a qualificação das entidades contratadas para gerenciar as unidades de saúde em Pernambuco. A administração pública é responsável pelo serviço de saúde e deve monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde operadas pelas OSS.

Portanto, é imperativo que a Administração Pública busque sempre atender às necessidades da coletividade da melhor maneira possível, realizando ajustes conforme necessário para garantir o pleno funcionamento e aprimoramento contínuo do modelo oferecido. Todos os envolvidos nesse



processo desempenham papéis importantes, seja na execução do serviço, na fiscalização e acompanhamento, ou como usuários.

Nesse sentido, manter alternativas eficientes por meio de uma gestão focada na qualidade do sistema de saúde é essencial, seguindo os critérios legais para garantir a melhor utilização dos recursos públicos e o bem-estar da população.

Em conclusão, esta Comissão Mista constata que o modelo adotado tem atendido às necessidades da população de Pernambuco, garantindo a oferta de serviços de saúde e buscando uma maior abrangência, inclusive através da interiorização de especialidades e serviços anteriormente disponíveis apenas em grandes centros.

Recife, março de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 - SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 – SEPLAG

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 – SAD

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 – SES